



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(ETP)**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA ART. 75 LEI 14.133/2021**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação de serviços especializados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Setor requisitante:** GABINETE DO PREFEITO

**1.2. Descrição da Contratação:**

- a) Criação de material gráfico para a Prefeitura de Cidreira com até 16 páginas.
- b) Redação, edição, diagramação, revisão ortográfica e finalização do material.
- c) Seleção de fotos, através de materiais pesquisados e fotos selecionadas pela Prefeitura de Cidreira - não envolve custos de fotografia ou pesquisa de materiais base.
- d) Impressão em offset e entrega de 10.000 exemplares do material gráfico na Prefeitura de Cidreira.
- e) Não inclusa a distribuição do material, que deverá ficar a cargo da Prefeitura.
- f) Formato 28 x 38 cm (tablóide) sem acabamentos; Papel Jornal 45 gr; Colorido.
- g) Criação de 16 cards para redes sociais a partir do material gráfico desenvolvido.
- h) Impulsionamento dos cards através da plataforma Meta Ads. Entrega de 100.000 impressões de anúncios por meio do impulsionamento, segmentado a pessoas no município de Cidreira.

**1.3. Objetivo da Contratação:**

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade institucional, para divulgação da prestação de contas do município de Cidreira-RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito



1.4. Enquadramento Legal:

Base Legal: Lei 14.133/2021, com base no Art. 75 Inciso II.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| INTEGRANTES  |                      |                                                                              | SETOR                       |
|--------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| FUNÇÃO       | NOME                 | E-MAIL                                                                       |                             |
| Requisitante | Tomé Claudio Cardoso | <a href="mailto:gabinete@cidreira.rs.gov.br">gabinete@cidreira.rs.gov.br</a> | Secretaria de Administração |
| Prefeito     | Elimar Tomaz Pacheco | <a href="mailto:gabinete@cidreira.rs.gov.br">gabinete@cidreira.rs.gov.br</a> | Gabinete                    |

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade institucional, para divulgação da prestação de contas do município de Cidreira-RS |

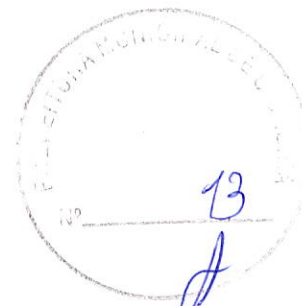
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, foram apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços abaixo:

| INTERESSADOS            |                     |                                                                                | Valor Total |
|-------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| EMPRESA                 | RESPONSÁVEL LEGAL   | E-MAIL                                                                         |             |
| Moove                   | Gabriel M. Fuscaldo | <a href="mailto:fuscaldo@agenciamoove.com.br">fuscaldo@agenciamoove.com.br</a> | 53.000,00   |
| Via Marques             | Isara Marques       | <a href="mailto:isara@viamarques.com">isara@viamarques.com</a>                 | 54.500,00   |
| Silvia Lago Comunicação | Sílvia Lago         | <a href="mailto:silvialago@terra.com.br">silvialago@terra.com.br</a>           | 54.950,00   |



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito**



4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados os fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

## **5. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

No levantamento das informações em relação à contratação anterior não foram identificadas inconsistências apontadas na formalização de contratações dessa natureza.

## **6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRAÇÃO**

6.1. Os requisitos mínimos de qualidade deverão ser observados, e também quanto a pontualidade da entrega.

## **7. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

7.1. Da especificação da Contratação:

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade institucional, para divulgação da prestação de contas do município de Cidreira-RS.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A empresa deverá possuir capacidade demonstrada de execução de atividade compatível com o objeto desse estudo técnico.

8.2. A empresa deverá apresentar habilitação no ramo do objeto em razão de previsão.

8.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica-operacional.

## **9. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. Das condições da entrega dos Serviços:

O prazo máximo de início da execução deverá ser de no máximo 10 dias após a assinatura do contrato.

## **10. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O método para estimativa de preços deverá atender à Instrução Normativa nº 05/2014.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito**



§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

**(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

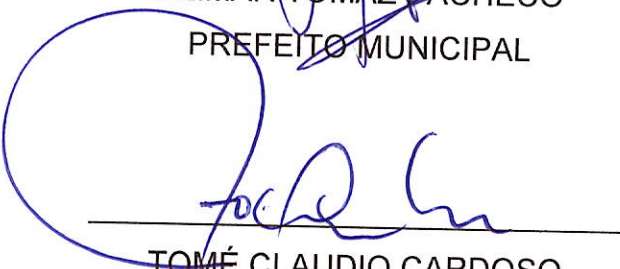
## **11. GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

11.1. A forma de seleção do fornecedor escolhida, dentro dos requisitos exigidos e dos prazos estabelecidos, cumpre o que determina a legislação sobre a divulgação das prestações de contas.

Cidreira, 11 de dezembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
ELIMAR TOMAZ PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL



\_\_\_\_\_  
TOMÉ CLAUDIO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

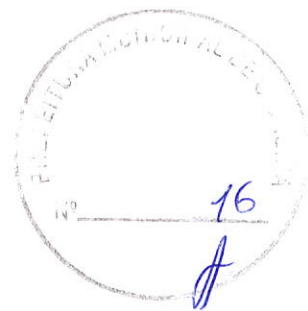
1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade institucional, para divulgação da prestação de contas do município de Cidreira-RS, **CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE**, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste termo de referência.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid           | Qtd      | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-------------|
| 01   | 1) Divulgação da prestação de contas do município de Cidreira-RS:<br><br>a) Criação de material gráfico para a Prefeitura de Cidreira com até 16 páginas.<br><br>b) Redação, edição, diagramação, revisão ortográfica e finalização do material.<br><br>c) Seleção de fotos, através de materiais pesquisados e fotos selecionadas pela Prefeitura de Cidreira - não envolve custos de fotografia ou pesquisa de materiais base. | <b>serviço</b> | <b>1</b> | 53.000,00      | 53.000,00   |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Gabinete do Prefeito**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>d) Impressão em offset e entrega de 10.000 exemplares do material gráfico na Prefeitura de Cidreira.</p> <p>e) Não inclusa a distribuição do material, que deverá ficar a cargo da Prefeitura.</p> <p>f) Formato 28 x 38 cm (tablóide) sem acabamentos; Papel Jornal 45 gr; Colorido.</p> <p>g) Criação de 16 cards para redes sociais a partir do material gráfico desenvolvido.</p> <p>h) Impulsioneamento dos cards através da plataforma Meta Ads. Entrega de 100.000 impressões de anúncios por meio do impulsioneamento, segmentado a pessoas no município de Cidreira.</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. – A presente contratação tem como objetivo atender a legislação e dar mais visibilidade e transparência nas atividades elaboradas pelo município, a fim de prestar contas à população do município de Cidreira - RS.

## **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2. Os serviços serão recebidos pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura de Cidreira - RS.

3.3. Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito**



#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Setor requisitante será a responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A contratação terá duração até trinta dias após a assinatura do contrato. Podendo o referido instrumento ser prorrogado, havendo interesse da administração, a rigor do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

#### **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

**6.1. A EMPRESA CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

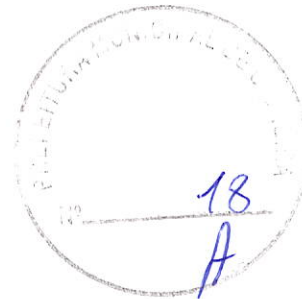
6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito**



**6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, na seguinte conformidade:

6.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CIDREIRA por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do serviço, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **EMPRESA CONTRATADA**.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **EMPRESA CONTRATADA** obrigada a



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Gabinete do Prefeito**



recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **EMPRESA CONTRATADA à PREFEITURA DE CIDREIRA**, a **EMPRESA CONTRATADA** será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

O objeto da dispensa constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A Prefeitura de CIDREIRA - RS reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Cidreira, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Cidreira, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa contratada, se a contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobre estado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à **EMPRESA CONTRATADA**.

## **09- DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço. A estimativa de preços deve ser na forma



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Gabinete do Prefeito**



estabelecida no art. 23 desta Lei. No caso em tela, serão colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Cidreira, 11 de dezembro de 2023.



TOMÉ CLAUDIO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ELIMAR TOMAZ PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL